LEI Nº 1616.
DE 1º DE SETEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA VERA STENIA FURTADO", a Travessa localizada no Distrito do Paruru que tem seu inicio na Rua Tiburcio José Pereira com 70,00 (setenta) metros de comprimento e 4,00 (quatro) metros de largura. conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de setembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração